



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Ata - SEI nº 426/2022/DE-EBSERH

Brasília, 8 de novembro de 2021.

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 426ª REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da Ebserh)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 8 de novembro de 2021, às 14:30h, na Sala dos Conselhos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), localizada no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 3º andar, CEP 70.308-200, Brasília, Distrito Federal.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, presentes os membros da Diretoria Executiva: Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente; Giuseppe Cesare Gatto, Diretor de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde e Vice-Presidente Substituto; Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretora de Tecnologia da Informação e Diretora de Gestão de Pessoas Substituta; Lara Ferreira Pinheiro, Diretora de Orçamento e Finanças e Diretora de Administração e Infraestrutura Substituta. Registradas as ausências justificadas, em razão de usufruto de férias, do Vice-Presidente, Eduardo Chaves Vieira; do Diretor de Administração e Infraestrutura, Erlon César Dengo; e do Diretor de Gestão de Pessoas, Rodrigo Augusto Barbosa.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Lara César Pereira Guerra, Chefe de Gabinete da Presidência, e Alessandro Marius Oliveira Martins, Consultor Jurídico. Foram convocados à reunião, nos itens pertinentes, Paulo Jorge Leandro da Silva, Coordenador de Administração de Pessoal, da Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP); Everton Rocha da Silveira, Coordenador de Administração, da Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI); Fabiano Francisco Noetzold Saldanha, Coordenador de Infraestrutura, Suporte e Segurança de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI); José Arnon dos Santos Guerra, Assessor de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos. E, na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral.

IV. PAUTA:

- 1) Aprovação da ata da 425ª reunião;
- 2) Processo 23477.009479/2019-67: Alteração da Norma de Controle de Frequência;
- 3) Processo 23477.007657/2021-30: Política de Classificação de Informação, Sigilo e Temporalidade da Ebserh;
- 4) Processo 23477.000344/2021-51: Contratação de serviços de suporte técnico e atualização de licenças de *softwares* de banco de dados;
- 5) Informativo sobre 'PROADI-MS – Interoperabilidade como fator de transformação digital dos Hospitais Universitários Federais (HUFs) da Rede Ebserh';
- 6) Processos 23477.008024/2021-49, 23477.009737/2021-20 e 23477.010859/2021-69: Contratações da Rede Ebserh realizadas por Pregões, dispensas e inexigibilidades, no 3º trimestre de 2021;
- 7) Situação de adimplência da Ebserh; e

8) Informes.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

1) Aprovada, por unanimidade, a **ata da 425ª reunião da Diretoria Executiva**, que será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da Ebserh.

2) **Processo 23477.009479/2019-67**. A Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) informou sobre a **proposta de alteração da Norma de Controle de Frequência**, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para registro, operacionalização e controle de frequência dos empregados e dos ocupantes de Cargos em Comissão (CCs) e Funções Gratificadas (FGs) no âmbito da Ebserh. Explicou que a proposta de alteração da Norma Operacional da DGP nº 04/2021 objetiva a adequação do normativo ao ordenamento jurídico corrente, bem como às demandas de pessoal da DGP. Nesse sentido, propõe-se a **revogação do art. 38** da referida norma, que estabelece o seguinte: "Art. 38 A fruição do intervalo intrajornada dos plantonistas deverá se dar nas dependências do Hospital". A revogação do dispositivo visa evitar que se pressuponha a existência e a disponibilização de um local para o usufruto do intervalo nas dependências das unidades hospitalares da Rede Ebserh, o que, em razão da limitação física, poderia ensejar a caracterização de tempo extra do empregado à disposição do empregador, nos termos do art. 4º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), de modo a onerar a Ebserh e configurar situação passível de sanções por parte dos órgãos de fiscalização. A DGP ressaltou que a alteração irá conferir maior clareza e segurança às demandas de pessoal, além de não acarretar quaisquer danos aos procedimentos já adotados no que tange à matéria.

- Aprovada, por unanimidade, a alteração da Norma Operacional nº 04/2021, que dispõe sobre os critérios e procedimentos para registro, operacionalização e controle da frequência dos empregados e dos ocupantes de CCs e FGs no âmbito da Ebserh, com revogação do art. 38, consoante proposta apresentada pela DGP. Editada a Resolução nº 547/2021 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

3) **Processo 23477.007657/2021-30**. A Assessoria de Conformidade, Controle Interno e Gerenciamento de Riscos (ACCIGR) apresentou à Diretoria Executiva a proposta de **Política de Classificação de Informação, Sigilo e Temporalidade da Ebserh**, elaborada em consonância com a legislação e os normativos vigentes aplicáveis, dentre os quais destacou: a Lei nº 12.527/2011, a denominada Lei de Acesso à Informação (LAI); o Decreto nº 7.724/2012; o Decreto nº 7.845/2012; e a Lei nº 13.709/2018, a denominada Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Comentou, inicialmente, que a estruturação da minuta da Política contou com a **contribuição de várias áreas**, sob coordenação da ACCIGR, dentre as quais: a Secretaria-Geral, área gestora da Política; a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI); a Corregedoria-Geral; a Consultoria Jurídica (Conjur); o Comitê de Segurança da Informação (CSI); e o Comitê de Implementação da LGPD. Ressaltou-se que a proposta da Política de Classificação de Informação, Sigilo e Temporalidade (PCIST) contribui para o aperfeiçoamento da gestão documental da Ebserh, assim como para se estabelecer uma conexão com o disposto na LAI e na LGPD. Em reforço às informações apresentadas anteriormente à Diretoria Executiva, na 412ª reunião, realizada em 30 de agosto de 2021, a ACCIGR lembrou os **principais pontos** que constam na PCIST, com destaque para os seguintes: abrangência de aplicação na Rede Ebserh; diretrizes para classificação, desclassificação e estabelecimento de grau de sigilo; acesso à informação pública e hipóteses de restrição; adoção do Termo de Compromisso de Manutenção de Sigilo, previsto em lei; definição de temporalidade vinculada ao código do Conselho Nacional de Arquivos (Conarq); definição de graus de sigilo e competências; criação das Comissões Permanentes de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADSs); dentre outros. Sobre as **informações classificadas em grau de sigilo**, explicou que são aquelas consideradas imprescindíveis à segurança da sociedade (à vida, à segurança ou à saúde da população) ou do Estado (soberania nacional, integridade do território nacional e relações internacionais). Os graus de sigilo são **ultrassecreto, secreto e reservado**, cujas **competências** para classificação estão definidas da seguinte forma: i) o Presidente da República, o Vice-Presidente da República e os Ministros de Estado podem classificar informação como ultrassecreta; ii) as autoridades do item *i* e o Presidente da Ebserh podem classificar informação como secreta; e iii) as autoridades dos itens *i* e *ii*, o Vice-Presidente, os Diretores, os Chefes de Gabinete da Presidência e da Vice-Presidência e os Superintendentes dos HUFs da Rede Ebserh podem classificar informação como reservada. Finalizando, ponderou-se que a classificação das informações deve ser realizada utilizando o grau de sigilo menos restritivo, de modo a observar o interesse público.

- Os membros da Diretoria Executiva apresentaram contribuições à PCIST, que serão incorporadas ao documento, cuja versão atualizada será incluída nos autos do Processo 23477.007657/2021-30 para posterior encaminhamento aos membros do Conselho de Administração.

- A DTI comentou que a PCIST passará a compor um arcabouço normativo que está sendo estruturado, de forma complementar e consonante, no âmbito da Ebserh. Nesse sentido, apresentou reflexão sobre o tratamento de prontuários nato-digitais e dos digitalizados, bem como sobre os prontuários eletrônicos dos pacientes (PEPs) que demandam reserva, o que foi corroborado pela Diretoria de Ensino, Pesquisa e Atenção à Saúde (Depas).

- Aprovada, por unanimidade, no âmbito das competências da Diretoria Executiva, a Política de Classificação de Informação, Sigilo e Temporalidade da Ebserh, bem como o encaminhamento para a competente deliberação do Conselho de Administração. Editada a Resolução nº 548/2021 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

4) Processo 23477.000344/2021-51. A DTI apresentou informações sobre a proposta de **contratação de serviços de suporte técnico e atualização de licenças de softwares de banco de dados**, em decorrência da participação da Ebserh em Ata de Registro de Preços (ARP) oriunda do Pregão Eletrônico nº 16/2021, promovido pela Central de Compras do Ministério da Economia (ME). Destacou que as soluções de banco de dados são recursos tecnológicos imprescindíveis para o **armazenamento** dos dados oriundos dos sistemas informatizados da Ebserh, sendo essenciais também para o **gerenciamento e proteção** desses dados. Ponderou que os dados dos sistemas informatizados da Ebserh, atualmente, são suportados por uma versão gratuita do banco de dados *MySQL* sem suporte especializado. A contratação, que está prevista no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), irá viabilizar a disponibilização das versões mais recentes das licenças, pelo valor global previsto de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), equivalente a 4 (quatro) licenças, com suporte e atualização por 5 (cinco) anos. Informou-se que o processo de planejamento da contratação observou as orientações constantes na Instrução Normativa nº 01/2019 da Secretaria de Governo Digital (SGD/ME), que dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) pelos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação (SISP) do Poder Executivo Federal. O processo administrativo foi adequadamente instruído, com manifestação das áreas competentes, inclusive análise da Conjur, cujas recomendações foram atendidas ou justificadas nos autos.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa VS Data Comércio & Distribuição Ltda., para prestação de serviços de suporte técnico e fornecimento de licenças de *softwares* de banco de dados *MySQL*, com vigência de 5 (cinco) anos, decorrente da ARP oriunda do Pregão Eletrônico nº 16/2021, promovido pela Central de Compras do ME. Editada a Resolução nº 549/2021 da Diretoria Executiva, referente à presente deliberação.

5) A DTI apresentou à Diretoria Executiva informativo sobre o projeto 'PROADI-MS – Interoperabilidade como fator de transformação digital dos HUFs da Rede Ebserh'. Trata-se de iniciativa proposta pelo Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (Datasus), tendo a Ebserh como parceiro estratégico com a finalidade de integrar o Aplicativo de Gestão dos Hospitais Universitários, versão X (AGHUX), à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS), com recursos oriundos da Beneficência Portuguesa (BP), em maior parte, e do Hospital Alemão Oswaldo Cruz. O projeto, que será avaliado internamente no âmbito do Ministério da Saúde (MS), visa aprimorar e qualificar a oferta tecnológica nas unidades hospitalares da Rede Ebserh mediante a **interoperabilidade do sistema AGHUX às plataformas 'Conecte SUS' e RNDS do MS**, por meio de processo colaborativo de produção de soluções tecnológicas inovadoras e públicas, para profissionais de saúde e gestores hospitalares. Nesse sentido, apresentou a correlação das prioridades da Estratégia de Saúde Digital do Brasil 2020-2028 em relação aos objetivos específicos do projeto em questão, assim como o orçamento global até 2023, com ações previstas para ocorrer no período de fevereiro de 2022 a dezembro de 2023. Finalizando, a DTI elencou as principais ações da área no âmbito da estratégia de transformação digital em curso desde 2019 com avanços importantes para a Rede Ebserh.

6) Processos 23477.008024/2021-49, 23477.009737/2021-20 e 23477.010859/2021-69. Em atenção a item que consta no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, a Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) apresentou as informações referentes aos **processos de contratação realizados por Pregões, dispensas e inexigibilidades de licitação, no terceiro trimestre de 2021**, da Administração Central e dos HUs da Rede Ebserh. Nos meses de julho, agosto e setembro de 2021, as contratações realizadas por **Pregões** corresponderam a 95,12% (noventa e cinco inteiros e doze centésimos percentuais) do total, no valor de R\$ 945.281.423,75 (novecentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), enquanto as contratações realizadas por **dispensas e inexigibilidades** de licitação corresponderam a 4,88% (quatro inteiros e oitenta e oito centésimos percentuais) do total, no valor de R\$ 46.092.047,88 (quarenta e seis milhões, noventa e dois mil, quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Na comparação com o trimestre anterior, relativo aos meses de abril a junho de 2021, a DAI mostrou que houve uma redução das contratações realizadas por dispensas e inexigibilidades, que, no segundo trimestre do ano, corresponderam a 7,85% (sete inteiros e oitenta e cinco centésimos percentuais) do total. Mostrou-se também a comparação entre o segundo e o terceiro trimestres de 2021, excluídas as aquisições relacionadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19, bem como as comparações do terceiro trimestre dos anos de 2020 e 2021, com indicação tanto dos valores globais quanto excluídas as aquisições relacionadas ao enfrentamento da pandemia. Em seguida, a DAI apresentou os valores dos Pregões em comparação com os das dispensas e inexigibilidades, referentes às contratações realizadas no terceiro trimestre de 2021, com a indicação da proporção percentual e da relação tanto das unidades que tiveram maior volume de contratações diretas quanto das que tiveram maior volume de contratações diretas em relação aos Pregões realizados, informando as justificativas e explicações pertinentes dos casos que tiveram maior destaque, com os devidos enquadramentos legais, de acordo com o que dispõe a Lei nº 13.303/2016. A DAI apresentou, ainda, os

valores específicos das contratações emergenciais relacionadas às ações de **enfrentamento à Covid-19** nos HUFs da Rede Ebserh, bem como a representação gráfica dos hospitais com maior volume de compras desse tipo. Lembrou, ao final, que a Auditoria Interna tem vista franqueada de todos os processos administrativos de contratações da Rede Ebserh.

7) Em atenção a item disposto no Plano de Trabalho do Conselho Fiscal, a Diretoria de Orçamento e Finanças (DOF) apresentou a atual **situação de adimplência da Ebserh**, conforme consta nas seguintes certidões: regularidade do pagamento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Receita Federal); do Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados do Setor Público Federal (Cadin); de Débitos Trabalhistas, junto à Justiça do Trabalho; e da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do ME. A certidão da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do ME, sob gestão da DGP, está positiva.

- Em seguida, a DGP informou sobre a **situação dos apontamentos que constam na Certidão da Subsecretaria Especial de Previdência e Trabalho, do ME**, pontuando que, atualmente, há 17 (dezessete) apontamentos, todos no aguardo da comunicação dos pagamentos realizados aos órgãos fiscalizadores, para acompanhamento das quitações/baixas. Lembrou que são encaminhadas orientações recorrentes aos HUFs da Rede a respeito do assunto e que os apontamentos que constam na certidão da referida Subsecretaria do ME são referentes aos registros de notificações decorrentes das autuações, com a informação da última situação constante em cadastros administrativos pelo emitente.

8) Registrou-se informe sobre o usufruto de **férias da Diretora de Tecnologia da Informação**, Simone Henriqueta Cossetin Scholze, no período de 6 a 17 de dezembro de 2021, período em que será substituída pelo Diretor de Gestão de Pessoas, Rodrigo Augusto Barbosa.

9) Informes.

- O Presidente solicitou a presença dos Diretores em reunião marcada para amanhã, dia 9 de novembro de 2021, com a Reitoria da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), em que será apresentada a Superintendente do Hospital de Clínicas (HC-UFU).

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no SEI, pelos presentes à reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

GIUSEPPE CESARE GATTO

DEPAS

VP Substituto

IARA FERREIRA PINHEIRO

DOF

DAI Substituta

SIMONE HENRIQUETA COSSETIN SCHOLZE

DTI

DGP Substituta

IÁRA CÉSAR PEREIRA GUERRA

Chefe de Gabinete

ALESSANDRO MARIUS OLIVEIRA MARTINS

Conjur

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Giuseppe Cesare Gatto, Diretor(a)**, em 15/02/2022, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo de Jesus Ferreira, Presidente**, em 17/02/2022, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Cesar Pereira Guerra, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 22/02/2022, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Marius Oliveira Martins, Coordenador(a)**, em 02/03/2022, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Iara Ferreira Pinheiro, Diretor(a)**, em 21/03/2022, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 22/03/2022, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Henriqueta Cossetin Scholze, Diretor(a)**, em 29/03/2022, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19565029** e o código CRC **8614226F**.

Referência: Processo nº 23477.012310/2021-17 SEI nº 19565029